



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO-SC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.836.818/0001-03** com sede na Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro – São Martinho, CEP 88.765-000 - Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **ROBSON JEAN BACK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.504.814 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº 016.399.209-60, por meio da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e da comissão permanente do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 3.615, de 22 de Outubro de 2019**, e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art.21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de acordo com as seguintes leis: Lei Municipal nº 1.949/2019, Lei Municipal nº 1950/2019, Lei Complementar nº 27/2018, Lei Complementar nº 29/2018, Lei Municipal Ordinária nº 846/1999, Lei Complementar 30/2019, Lei Complementar 03/2018, Lei Complementar 13/2011, Lei Complementar 02/2007, para o preenchimento de vagas de cadastro reserva nos cargo de: **MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DA DENGUE, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF, PROFESSOR II, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ, PROFESSOR DE ARTES**, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de São Martinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída **DECRETO Nº 3.615, de 22 de Outubro de 2019**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.

**1.3** O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, e envolverá **PROVA ESCRITA**, para todos os cargos, **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** e **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de **PROFESSOR**.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e ou [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, de: **MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DA DENGUE, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF, PROFESSOR II, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ, PROFESSOR DE ARTES** e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

**1.5** Os conteúdos programáticos para a **PROVA ESCRITA** e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das 00h00min do dia 08/11/2019 de 2019 até às 23h59min do 11/11/2019** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2019 o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Martinho**, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.9 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

<b>1.10 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma: Retificado em 12 de novembro de 2019.</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital.	<b>08/11/2019</b>
Período de Impugnação do Edital.	<b>08/11/2019 a 11/11/2019</b>
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	<b>12/11/2019</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE TÍTULOS (professores).</b>	<b>11/11/2019 a 05/12/2019</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições.	<b>11/11/2019 a 29/11/2019</b>
Publicação dos Pedidos de Isenção	<b>02/11/2019</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>	<b>06/12/2019</b>
Publicação das <b>INSCRIÇÕES PRELIMINARES.</b>	<b>10/12/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.</b>	<b>11/12/2019</b>
Publicação oficial das <b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.</b>	<b>12/12/2019</b>
Publicação do local de provas e distribuição de candidatos/sala.	<b>12/12/2019</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA</b>	<b>22/12/2019 – matutino</b> <b>Prova Escrita</b> <b>22/12/2019 – vespertino</b> <b>Prova Prática</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



Publicação do <b>GABARITO PRELIMINAR.</b>	<b>23/12/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E DO GABARITO PRELIMINAR.</b>	<b>26/12/2019 a 27/12/2019</b>
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos e Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>08/01/2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>09/01/2020</b>
Publicação das respostas dos recursos contra a classificação Preliminar	<b>10/01/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>10/01/2020</b>

1.11 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.13 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

## 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargo	Lei de Criação do Cargo	Vagas	C.H	Vencimento	Requisitos Mínimos para o Cargo
----	-------	-------------------------	-------	-----	------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



01	MOTORISTA	LEI C. Nº. 30/2019	CR	40h	<b>R\$ 1.177,11</b>	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima <b>D</b> , além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
02	PEDREIRO	LEI C. Nº. 30/2019	CR	40h	<b>R\$ 1.330,00</b>	Ser alfabetizado e possuir experiência a ser comprovada com prova prática.
03	OPERADOR DE MÁQUINA	LEI C. Nº. 30/2019	CR	40h	<b>R\$1.331,57</b>	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima <b>C</b> , além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
04	ODONTÓLOGO	LEI C. Nº. 30/2019	CR	20h	<b>R\$ 3.180,00</b>	Possuir certificado de conclusão em nível de graduação em Cirurgião Dentista e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO.
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* ÁREA: Rio São João	LEI C. Nº. 3/2008	CR	40h	<b>R\$ 1.269,62</b>	Residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Haver concluído Ensino Fundamental.
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** ÁREA: Sede/ São Martinho Alto	LEI C. Nº. 3/2008	CR	40h	<b>R\$ 1.269,62</b>	Residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



						Haver concluído Ensino Fundamental.
07	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LEI C. Nº 1.957/2006	CR	40h	<b>R\$ 959,04</b>	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Específico na área conferido pela Instituição de Ensino nos termos da lei e registrado no órgão competente.
08	AGENTE DA DENGUE	LEI C. Nº 30/2019	CR	40h	<b>R\$ 1.269,62</b>	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.
09	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LEI C. Nº 30/2019	CR	40h	<b>R\$ 1.006,00</b>	Alfabetizado e possuir experiência a ser comprovada com prova prática.
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEI C. Nº 30/2019	CR	40h	<b>R\$ 1.100,00</b>	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de Auxiliar de Enfermagem conferida por Instituição de ensino nos termos da lei e registrado no órgão competente - COREM
11	MÉDICO – ESF-	LEI C. Nº 3/2008	CR	40h	<b>R\$ 10.143,50</b>	Possuir certificado de conclusão em nível de graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
12	MÉDICO VETERINÁRIO	LEI C. Nº 30/2019	CR	20h	<b>R\$ 1.593,00</b>	Possuir formação em nível superior de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



13	FISIOTERAPEUTA NASF	LEI C Nº 13 /2011	CR	20h	<b>R\$ 2.530,59</b>	Possuir Curso Superior Completo em Fisioterapia, devidamente reconhecido, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia.
14	NUTRICIONISTA NASF	LEI C. Nº 13/2011	CR	20h	<b>R\$ 1.897,94</b>	Possuir Curso Superior Completo em Nutrição, devidamente reconhecido, e registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas.
15-a	PROFESSOR II HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.281,26</b>	Habilitação obtida em Curso de Nível Superior de Licenciatura plena na área de Educação Infantil e Series Iniciais.
15-b	PROFESSOR II NÃO HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.067,71</b>	Cursando Ensino Superior em Pedagogia.
16-a	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.281,26</b>	Possuir Licenciatura com habilitação na área de Inglês com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
16-b	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA NÃO HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.067,71</b>	Cursando Ensino Superior de Licenciatura na área de Inglês.
17-a	PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.281,26</b>	Possuir Licenciatura Plena com habilitação na área de Língua Alemã, com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
17-b	PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ NÃO HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	<b>R\$ 1.067,71</b>	Cursando Ensino Superior de Licenciatura na área de língua Alemã, ou Magistério/Pedagogia com Curso de Alemão, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



						Magistério/Pedagogia cursando Língua Alemã.
18-a	PROFESSOR DE ARTES HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	R\$ 1.281,26	Possuir Licenciatura Plena com habilitação na área de Artes, com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
18-b	PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO	LEI Municipal Nº 846/99	CR	20h	R\$ 1.067,71	Cursando Ensino superior de Licenciatura na área de Artes.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 As atribuições do cargo são as constantes no Anexo II e podem ser consultadas acessando o site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h00min do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2019 pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional – o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br)

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), localizar o link correlato ao PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, e ler o Edital na íntegra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

**3.1.2.1** No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 06 de dezembro de 2019.**

3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “Listagem Preliminar de Inscritos”, verificando se sua inscrição consta no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.4.2** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.1.5.1** Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.6** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**3.1.6.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Agência N°5342-2, Conta Corrente n° 33198-8, Banco do Brasil.**

**3.1.6.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**3.1.7. Serão** gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>PEDREIRO</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RIO SÃO JOÃO e SEDE/SÃO MARTINHO ALTO)</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>AGENTE DA DENGUE</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>PROFESSOR II</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>PROFESSOR DE LINGUA INGLESA</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>PROFESSOR DE ARTES</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**3.1.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.9** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.10** Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**3.1.11** A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

**3.1.12** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação.

## 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

**3.2.1** Na inscrição, o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido na data da nomeação;
- f) Possuir a CNH na categoria exigida para o cargo, com data válida;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, conforme a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

## 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Martinho**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

**3.3.3.1** Os documentos comprobatórios deverão ser:

**3.3.3.2** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **2 (duas) vezes** nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.3** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de **CADASTRO**, posterior a abertura publicação do presente Edital.

**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição será até às **23h59min do dia 11 de novembro à 29 de novembro de 2019** e serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 02 de novembro de 2019**.

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até **o dia 06 de dezembro de 2019**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

#### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019**.

**3.4.2** Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 11 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até **23h59min do dia 12 de dezembro de 2019** o resultado dos recursos interpostos e a homologação oficial das inscrições, além da divulgação do local de prova com a listagem de candidato/sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



### 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição online, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** A inscrição pela internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias do prazo.

**3.5.3. Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições no período da 07:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.**

**3.4.3.1 O local para a realização das inscrições será nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO, situado na Rua Francisco Beckhauser, 70, centro, São Martinho/SC.**

**3.5.4 A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever para o cargo no qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

**3.5.7.3** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**3.5.7.4** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.5** Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

**3.5.7.6** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**As provas Escritas serão de caráter eliminatório e classificatório.**

**O Processo Seletivo será realizado com as seguintes Etapas:**

**Etapa 1- Prova Escrita, Etapa 2 – Prova Prática e Etapa 3 Prova de Títulos para professores.**

##### **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA:**

Será aplicado **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para os seguintes cargos:

**MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DA DENGUE, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF, PROFESSOR II, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ, PROFESSOR DE ARTES. Para o candidato se classificar na ETAPA DA PROVA ESCRITA deverá atingir a NOTA igual ou superior a 3,00 (três pontos) na Prova Escrita.**

##### **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA:**

Será aplicado **PROVA PRÁTICA** para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS PARA OS PROFESSORES**

A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, de caráter classificatório.

**4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.1.1 A PROVA ESCRITA** será realizada nas dependências da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRIDOLINO HULSE**. Localizado na Rua: Fridolino Hulse, Nº 83 CENTRO, SÃO MARTINHO, SC.

**4.1.2 A PROVA ESCRITA**, com duração máxima de **3h00min (três horas e zero minutos)**, será realizada a prova no dia **22 de dezembro de 2019**, no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir: Retificado em 12 de novembro de 2019.

Abertura dos Portões	<b>07h30min</b>
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	<b>09h00min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12horas

**4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA ESCRITA** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 22 de dezembro de 2019**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Retificado em 12 de novembro de 2019.

**4.1.4** O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



## 4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.2.1 A PROVA ESCRITA** será de **20 (vinte) questões objetivas** para o cargo de PEDREIRO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DA DENGUE sendo composta de 05 (cinco) questões de Compreensão e Interpretação Textual – 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico Matemático e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

**4.2.2. A PROVA ESCRITA** será de **30 (trinta) questões objetivas** para o cargo de ODONTÓLOGO, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM sendo composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (Cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

**4.2.3. A PROVA ESCRITA** será de **30 (trinta) questões objetivas** para o cargo de PROFESSORES, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades na Educação, 05 (cinco) questões de Legislação da Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área.

**4.2.4.** As questões da **PROVA ESCRITA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**4.2.5.** A nota final da prova objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA CARGOS DE PEDREIRO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DA DENGUE.</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**PROVA ESCRITA OBJETIVA CARGO DE ODONTOLOGO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF.**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**PROVA ESCRITA OBJETIVA CARGOS DE PROFESSORES**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Atualidades da Educação	05	0,10	0,50
Legislação da Educação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos da área	10	0,30	3,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>

**4.2.6** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.7** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.8** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

### **4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

#### **4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.3.1.1** Para realização da prova escrita, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, ou CNH digital do Departamento Nacional de Trânsito, documento assinado com certificado digital.

**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente serão aceitos como documento oficial: o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser o original.

**4.3.1.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**4.3.1.6** No dia da Prova escrita o candidato inscrito para o cargo de **Motorista** e de **Operador de Máquina** deverá apresentar a Carteira Nacional Habilitação - CNH exigida para o cargo, como requisito para a realização das **ETAPAS** do certame.

#### **4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pela Coordenação Local do Processo Seletivo, na presença de duas testemunhas.

**4.4.2** Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

**4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



## 4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**4.5.1** A Prefeitura Municipal de São Martinho e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

**4.5.2** O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão de resposta;
- c) Resposta (s) preenchida (s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta (s) que apresenta(m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**4.5.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova, para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.12** Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

## 5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**5.1.** Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2.** Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

**5.3** O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

**5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único(a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

**5.11** Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.**

**5.13** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.14** Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**5.15** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído.

## **6 DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**6.4** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

## **7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**7.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item **7.1.1** deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**7.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**7.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**7.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

**7.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

**7.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**7.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;

b) de 41 a 55 - dB - surdez moderada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



- c) de 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**7.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**7.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**7.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**7.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**8.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

**8.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

**8.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.4** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.6** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.7** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## 9 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

**9.1** A **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **22 de dezembro de 2019**, a partir das **14h**, nas dependências da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GARAGEM MUNICIPAL)**, localizada na **Avenida Frederico Schumacher, S/N Centro - Município de São Martinho**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



Estado de Santa Catarina, com os seguintes fechamentos de portões: Retificado em 12 de novembro de 2019.

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	13h
Fechamento dos portões	13h45min
Início da Prova Prática	14h

## 9.2 DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA

**9.2.1** Participarão da **PROVA PRÁTICA** os candidatos com inscrição homologada ao cargo de **MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**9.2.2** O candidato deverá comparecer ao local da **PROVA PRÁTICA** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- Documento de identificação com foto, e CNH exigida para o cargo, dentro do prazo de validade;
- Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

**9.2.3** O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da **PROVA PRÁTICA** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do concurso público.

**9.2.4** O candidato deverá comparecer no local marcado para a **PROVA PRÁTICA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**9.2.5.** Na aplicação da **PROVA PRÁTICA**, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes a Prefeitura Municipal ou sob a responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde/ FEBAVE/UNIBAVE, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da **PROVA PRÁTICA**, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**9.2.6.** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

**9.2.7** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**9.2.8** O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades de acordo com as descrições para o cargo

**9.2.9 O CANDIDATO TERÁ DEMAIS INFORMAÇÕES A PARTIR DO DIA 10 de dezembro de 2019 NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA.**

## **10 ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)**

**10.1** A prova de Títulos será realizada das **00h00min do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2019.**

**10.1.1. Os candidatos classificados na ETAPA1 – PROVA ESCRITA,** terão analisados os envios das comprovações de Títulos para a pontuação na **ETAPA 3- PROVA DE TÍTULOS.**

**10.2** Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “**Área do Candidato**” a partir da página [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

**10.3** Os arquivos referentes a comprovação da **PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações **COM FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU**, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**10.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **EDITAL**.

**10.5** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no EDITAL**.

**10.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da Titulação e dos Cursos de Aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:**

**Cargo: PROFESSORES**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área concluída	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso que conste a data da colação de grau.	1,80	1	1,80
Licenciatura na Área cursando	Declaração em papel timbrado da IES, com a fase que está cursando a licenciatura e com as devidas informações de número de matrícula do aluno.	1,50	1	1,50
Magistério	Frente e Verso - Diploma de Magistério Nível Médio com registro junto a Secretaria de Estado da Educação.	1,00	1	1,00

**10.6.1** A pontuação do título, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a **apresentação do título de maior valor**. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

**10.7** A avaliação dos  **cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação** será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



concluídos no período de **02/01/2018 a 30/10/2019**, com no mínimo **08 horas** e no máximo **100 horas**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

**10.8** A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

## 11 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E DO GABARITO PRELIMINAR

**11.1** O caderno de provas e o cartão de resposta serão disponibilizados na área do candidato até as **23h59min do dia 23 de dezembro de 2019**. Retificado em 12 de novembro de 2019.

**11.2** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** e **www.saomartinho.sc.gov.br** a partir das **17h00min do dia 23 de dezembro de 2019**, **O GABARITO PRELIMINAR**. Retificado em 12 de novembro de 2019.

## 12 DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

**12.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 26 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2019**. Retificado em 12 de novembro de 2019.

**12.2** Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**12.5** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2020 o **RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR. Retificado em 12 de novembro de 2019.**

**12.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.7.** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

**12.8.** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**12.9.** Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.10** Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### **13 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**13.1.** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos.

**13.2** Será classificado o candidato que obtiver a **NOTA FINAL** igual ou superior a **3,00 (três virgula zero)**.

**13.3** A classificação Final do Processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**CARGOS: ODONTÓLOGO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DA DENGUE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF**

**CLASSIFICAÇÃO = NPE**  
Onde: NPE = Nota da Prova Escrita (10,00)  
NOTA FINAL = 10,00

**CARGOS: MOTORISTA, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA e AGENTE SERVIÇOS GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO = NPE (PESO 4) + NPP (PESO 6)**  
Onde: NPE = Nota da Prova Escrita (10,00) = 4,00  
NPP= Nota da Prova Prática (10,00) = 6,00  
NOTA FINAL = 10,00

**CARGOS DE PROFESSORES**

**CLASSIFICAÇÃO = NPE (PESO 6) + NPT (PESO 4)**  
Onde: NPE = Nota da Prova Escrita (10,00) = 6,00  
NPT= Nota da Prova Título (10,00) = 4,00  
NOTA FINAL = 10,00

**14 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até as 23h59min do dia 08 de janeiro de 2020 O GABARITO OFICIAL E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. Retificado em 12 de novembro de 2019.

**14.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação à CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, poderá interpor recurso das 00h00min 09 de janeiro de 2020, até às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**23h59min do dia 09 de janeiro de 2020 por meio do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br). Retificado em 12 de novembro de 2020.**

**14.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**14.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**14.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**14.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

**14.7** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2020, **AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

## 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**15.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

**15.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**15.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**15.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

**15.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## 16 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

**16.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2020, a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**. Retificado em 12 de novembro de 2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



## **17 NOMEAÇÃO**

### **17.1 DA NOMEAÇÃO**

**17.1.1** O candidato que será convocado para a posse no cargo, seguindo a homologação final do Processo Seletivo, este será regido pelo regime jurídico adotado pelo Município de São Martinho é o Estatutário e são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

**17.1.2** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista final do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo da contratação temporária.

**17.1.3** O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível da Prefeitura Municipal de São Martinho informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**17.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de São Martinho, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **17.2 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**17.2.1** O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizado na Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Bairro Centro, São Martinho – SC, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c)** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d)** Gozar dos direitos civis e políticos;
- e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f)** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g)** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup>. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

**17.2.2** Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa N<sup>o</sup> TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registo no órgão de classe;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **imposto de renda completa** ou **declaração de bens**;
- p) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação atualizada e conforme a categoria mínima exigida para o cargo na Lei Municipal.
- q) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de São Martinho/SC expressamente descrever.

**17.2.3** Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **17.2.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**17.2.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **17.2**, poderão ser requisitados exames complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**17.2.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **17.2** para sua admissão junto a Administração Pública Municipal;

**17.2.6** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **17.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**17.2.7** O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem **17.2**, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **17.2.5**.

**17.2.8** O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá até 5 (cinco) dias** para apresentar a documentação elencada no item **17.2.1** e **17.2.2** para tomar posse no respectivo cargo. **Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.** O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez.**

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** O extrato do presente Edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.

**18.2** O Edital completo estará disponível nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br), bem como no mural público da Prefeitura Municipal de São Martinho .

**18.2.1** Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da Prefeitura Municipal de São Martinho, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**18.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**18.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**18.5** O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Martinho.

**18.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e conseqüentemente a não contratação.

**18.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**18.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**18.9** Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Conteúdos Programáticos**.

**18.10** Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação do Cargo**.

**18.11** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**São Martinho, 08 de novembro 2019.**

Fica homologado o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019** e que seja publicado tanto no site do Município de São Martinho/SC, em Jornal de Circulação Local e Regional.

**ROBSON JEAN BACK**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



ANEXO I  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

**1- CARGO: PEDREIRO– (Alfabetizado)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Raciocínio logico matemático.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PEDREIRO.**

Conhecimentos básicos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função; Conhecimento do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a pratica do dia a dia.

**2- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (Alfabetizado)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESPECÍFICOS DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (Alfabetizado)**

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a pratica do dia a dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**3- CARGO: MOTORISTA – (Ensino Fundamental)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESPECÍFICOS DO CARGO: MOTORISTA**

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios. Licenciamento. IPVA.DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Mecânica e Elétrica: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento do sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**4- CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA (Ensino Fundamental)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**5- CARGO: AGENTE DA DENGUE (Ensino Médio)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica **ESPECÍFICOS DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA**

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AGENTE DA DENGUE**

Agente de Combate às Endemias. Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle e Aedes aegypti

**6- CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Ensino Médio)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); - Territorialização (área e microárea) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019



**7- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - (Ensino Médio)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Atividades privativas da ASB; Controle de infecção no consultório odontológico; Assepsia e antissepsia; Procedimentos básicos de controle de infecção na área da saúde; Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório odontológico; Psicologia Postura da ASB; Documentação odontológica; Processamento de radiografias; Funções complementares da ASB - Quadro de tarefas; Código de ética odontológica. Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções de Anatomia Bucal , Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: noções de diferentes tipos de perfil psicológico de Pacientes, fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho- Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

## **8- AUXILIAR DE ENFERMAGEM – (Ensino Médio)**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

### **MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Ética e Legislação do Exercício Profissional. Atendimento humanizado do paciente. O processo de trabalho da enfermagem. Cuidados de enfermagem em medicação. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. Central de Material e Esterilização. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



Assistência de enfermagem em feridas. Protocolo de Suporte Básico de Vida (SBV) 2016 e OVACE. Registros de enfermagem. EPI (Equipamento de Proteção Individual).

**9- ODONTÓLOGO, MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA – NASF, NUTRICIONISTA– NASF, (Nível Superior):**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Compreensão e interpretação de texto de gêneros diversos. significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO:**

Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; - Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; - Diagnostico, terapia e prevenção de : - Estomatite herpética primária, fratura de raiz, abscesso periapical agudo, alveolite, carie de mamadeira; - Uso e manutenção de equipamento e material; - Medidas de higiene para redução de carie



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



dental em nível coletivo; - Prevenção a nível ambulatorial e coletivo; - Odontopediatria; - Terapêutica; - Urgências odontológicas; - Normas preconizadas pela vigilância sanitária; - Dentística - Periodontia; - Anatomia bucal; - Pequenas cirurgias – exodontias; - Normas de biossegurança; Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO Retificado em 17/09/2019 Página 29 de 42 por nematóides: triquinose, ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação; conhecimentos de informática básica, editor de texto (Word), planilha eletrônica (Excel), Windows e internet.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO FISIOTERAPEUTA – NASF**

Código de ética profissional, conceitos, recursos e objetivos; Fisioterapia nos processos de incapacidade do trabalho; Fisioterapia aplicada; Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pneumologia, Pediatria, Cardiologia, Geriatria, Fisioterapia em queimados; Ações de Reabilitação no NASF; Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO NUTRICIONISTA– NASF**

Código de ética profissional; Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos, Segurança alimentar. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos, Vigilância sanitária dos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais, Desnutrição, Obesidade, Intolerâncias alimentares. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde – SUS, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo — neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas — anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas — osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.

**10 – PROFESSOR II, PROFESSOR DE LINGUA ALEMÃ, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE ARTES (Nível Superior):**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura brasileira. Compreensão e interpretação de texto de gêneros diversos. significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**LEGISLAÇÃO**

Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente 8069/90; Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 11.494/2007; Pano Nacional da Educação PNE 12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC 13.415/2017, Plano Municipal de Educação – PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



### **ATUALIDADES DA EDUCAÇÃO**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR II**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ**

Professor de Língua Alemã: A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Alemã no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Tradução (Alemão/Português; Português/Alemão). Prova mista em língua portuguesa e língua alemã. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LINGUA INGLES A**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Materiais de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; Formação do professor de arte; Planejamento das aulas e conteúdo; Avaliação em Arte/Educação; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte; Conceitos prévios de "Arte"; As linguagens da Arte; Os eixos da Arte; Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas; Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos; Curadoria; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Contribuições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



da Arte na formação do ser humano; Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Movimentos Artísticos; Conhecimento sobre Artes visuais; Teatro; Dança; Música; Cinema; Artistas (pintores, escultores, dançarinos, cineastas, dramaturgos etc.) e suas técnicas/obras/histórias e Questões relativas às atividades inerentes a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2019**



**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS**

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site [www.saomartinho.sc.gov.br](http://www.saomartinho.sc.gov.br)